



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 160, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Suspende o expediente presencial nas Varas do Trabalho do Fórum Teixeira de Freitas, situado na cidade de Candeias/BA, em 1º de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, inciso XXXII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região;

CONSIDERANDO e-mail encaminhado a esta Presidência pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Candeias, por meio do qual informa que o Fórum Teixeira de Freitas está sem acesso à internet; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 3909/2024,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial nas Varas do Trabalho do Fórum Teixeira de Freitas, situado na cidade de Candeias/BA, em 1º de abril de 2024.

Parágrafo único. Os magistrados e servidores das referidas unidades devem trabalhar de forma remota no mencionado período.

Art. 2º As Varas funcionarão de forma exclusivamente remota, os prazos continuarão a fluir e o atendimento ao público será feito por telefone, e-mail e Balcão Virtual, no período estabelecido no art. 1º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 1º.04.2024, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -
NUPEME*